

DECRETO Nº 6404/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

de 30 de junho de 1988 Nº. 608 de 30/06/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
1.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e qui-
nhentos mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3351/88, de 30 de junho de
1988, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.160	Serviços Técnicos Especializados	
11.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin-
te dotação do orçamento vigente:

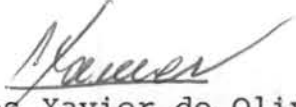
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

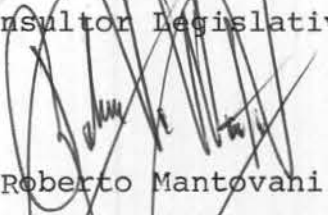
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.020	Aquisição de Imóveis	
20.10 - 4110	Obras e Instalações	1.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1988.

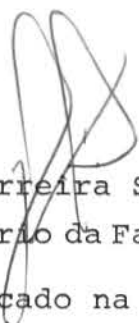

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6404/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Formalização de Atos